

DECRETO nº 1.198

Nestor de Barros, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o senhor Humberto Polizio, hoje falecido, ocupou relevantes cargos no Legislativo deste Município;

Considerando que, referido senhor prestou relevantes serviços a nossa Comunidade;

Considerando que foi um dos mais antigos moradores desta Cidade;

Resolve:

decretar luto oficial por três dias, e a suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, no dia 21 do corrente mês, data de seu sepultamento.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 20 de Setembro de 1964.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria, em 20 de Setembro de 1964.

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

DECRETO nº 1.199

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, para-

parágrafo 1º, Alínea "B" do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385 da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonera:

si pedido e a partir de 20 de Outubro de 1964 a senhora Nelly Catarina Sanchez Ferrari, da 5ª Escola Primária Miata Rural, localizada no Bairro São Brasil, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia em 3 de Novembro de 1964

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria, em 3 de Novembro de 1964.

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra

ia) Augusto Costa
Secretario

DECRETO nº 1.200

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, parágrafo 1º Alínea "B" do Decreto Lei Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino,